

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 001/2012-OGMSP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/OUVIDORIA GERAL

CONTRATADO: PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.- ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 03 (três) máquinas de café expresso, com material de consumo incluso

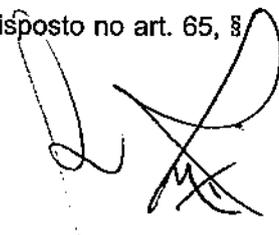
OBJETO DO ADITAMENTO: TERCEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO: 2012-0.155.392-6

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 04.545.693/0001-59, situada na Avenida São João, nº 473 – 16º/17º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada pelo seu Chefe de Gabinete, Senhor **RODRIGO YOKOUCHI SANTOS**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ n.º 06.889.835/0001-20, inscrição estadual n.º 148.617.541.118, estabelecida na rua Eça de Queiroz, número 710, Vila Mariana, na cidade de São Paulo, estado São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **CLAUDIO MALAMUD**, Diretor, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF/MF nº _____, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 001/2012-OGMSP, na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 2012-0.155.392-6 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignarem o seguinte:

I – Fica prorrogado por **12 (doze) meses**, contados a partir de 06 de junho de 2015, o prazo estabelecido na Cláusula Quinta, item 5.1 do ajuste.

II – O valor estimado da presente prorrogação é de **R\$ 20.700,00** (vinte mil e setecentos reais), com aplicação de reajuste econômico previsto na Cláusula Sexta, subitem 6.2 do Contrato nº 001/2012-OGMSP, conforme demonstrativo de cálculo provisório de fls. 472 do processo. Após publicação do índice definitivo de reajuste, o mesmo será registrado por apostilamento, caso fixado índice diverso do provisório ou caso seja necessário qualquer ajuste de valor, nos termos do disposto no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.



III - As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão a dotação orçamentária nº 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, por meio das Notas de Empenho nºs 40224/2015 e 40397/2015. As despesas do exercício de 2016 onerarão dotação própria daquele exercício.

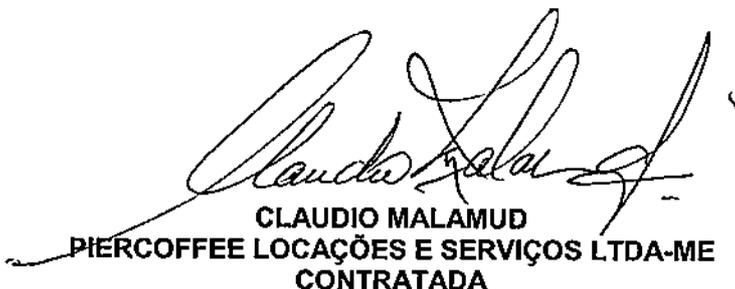
IV - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2012-OGMSP e seus Aditamentos, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 30 de abril de 2015.



RODRIGO YOKOUCHI SANTOS
RESPONDENDO PELO CARGO DE CHEFE DE GABINETE
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE



CLAUDIO MALAMUD
PIERCOFFEE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME
CONTRATADA